PROCESSO LICITATÓRIO N.º 198/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 198/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 28 DE NOVEMBRO E 13 DE DEZEMBRO DE 2025 E 04 DE JANEIRO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
BANHEIRO QUÍMICO FEMININO	Und	03	R$650,00	R$1.950,00
BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO	Und	03	R$650,00	R$1.950,00

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 Justifica-se o pronto pagamento, para a aquisição de materiais gráficos destinados à continuidade da divulgação do Programa de Estímulo à Emissão de Nota Fiscal e Valorização do Comércio Local, promovido pela Administração Pública do Município de União do Oeste/SC, considerando a necessidade de reposição imediata de cartazes e cupons, que torna-se imprescindível a compra complementar desses materiais, visto que a quantidade anteriormente adquirida se revelou insuficiente para atender à demanda atual.

A opção pela contratação direta é juridicamente possível, uma vez que o valor da aquisição se enquadra no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para compras de pequeno valor. Ademais, o pronto pagamento justifica-se pela necessidade de garantir agilidade na entrega dos materiais, evitando prejuízos à continuidade da campanha de divulgação e assegurando a efetividade das ações voltadas ao interesse público.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2025, sendo:

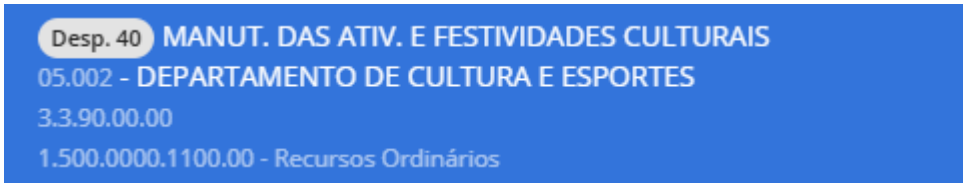

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor da aquisição é de R$3.900,00 (três mil e novecentos reais).

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor:

KASA DO SOCORRO RESIDENCIAL E TRANSPORTES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.392.679/0001-25, localizado na Rua Plinio Arlindo De Nes, S/N, Trevo, na cidade de Chapecó/SC.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha da proposta mais vantajosa, foi optado dentre os orçamentos coletados, foi adotado como valor de referência o menor preço apresentado, por se tratar de uma contratação de baixo valor, encaixando-se no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

8. **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Administração.

Referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

União do Oeste, em 24 de novembro de 2025.

Everaldo Luis Casonatto

Prefeito Municipal

EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934

Assinado de forma digital por EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Dados: 2025.11.24 15:07:11 -03'00'